

[Handwritten signature]

CONTRATO N.º 33/2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 02/2018/DICP – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS E OUTRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A APLICAR EM VIATURAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOÃO DA CUNHA DOS SANTOS, natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 04489584 4 ZY3, residente em Carvalhinha n.º 444, Barreira, 2410-025 Leiria, contribuinte número 115345361, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **João da Cunha Santos, Unipessoal Lda.**, com o capital social de €5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede na Rua de Tomar n.º 6, 2410-184 Leiria, pessoa coletiva número 505853434, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 14/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 02/2018/DICP – Serviços de manutenção e reparação mecânicas e outras, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em viaturas do Município de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 14/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânicas e económicas 02/020121, 02/020220 e 02/02010299, compromisso número 1692/2018, autorizado em 11/05/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de manutenção e reparação mecânicas e outras, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em viaturas do Município de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

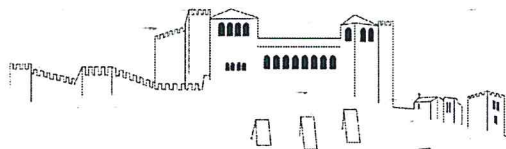
Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €55.880,75, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 24 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por um período de 12 meses, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventual prorrogação do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

4 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou como Gestor do Contrato o Sr. Chefe da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, Tenente-coronel Artur Figueiredo.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Prazos das manutenções e reparações;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 17 de maio de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 16 de maio de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1.-[1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de João da Cunha dos Santos, emitido em 16 de maio de 2018 e válido até 16 de agosto de 2018;
- Cópia do Registo Criminal da entidade João da Cunha Santos, Unipessoal Lda., emitido em 18 de maio de 2018 e válido até 18 de agosto de 2018;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 6012-5406-7833.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 28 de maio de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE